



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORQUILHA  
Lei Municipal nº 045/91 de 21/06/1991 - Alterado pela Lei nº 120/97 de 03/01/1997

## RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe Sobre a Inscrição e Aprovação dos  
Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência  
Especializado da Assistência Social – CREAS  
junto ao CMDCA de Forquilha-Ceará.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Forquilha/Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 8.069/90 e suas alterações e Lei Municipal Nº 045, de 21 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal Nº 150, de 28 de agosto de 1998.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso II do Artigo 88, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990) a qual define o CMDCA como órgão deliberativo e controlador de todas as ações da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º do art. 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Forquilha, em Reunião Ordinária no dia 27 de fevereiro de 2026.

### RESOLVE:



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Forquilha/Ceará  
Rua 05 de fevereiro, Nº 260, Edmundo Rodrigues/ Forquilha-CE - CEP: 62115-000  
Fone: (88) 9.9282-0920

E-mail: [cmdca@forquilha.ce.gov.br](mailto:cmdca@forquilha.ce.gov.br)  
[www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br) | [www.facebook.com/pmforquilha](https://www.facebook.com/pmforquilha)



**Art. 1º** - Aprovar a Inscrição dos Serviços de Proteção Social Especial oferta dos pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, existente no Município de Forquilha-Ceará, abaixo relacionados:

**I** - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

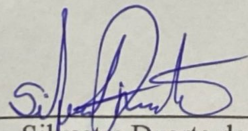
**II** - Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;

**Art. 2º** - Os serviços aprovados têm como objetivo assegurar o acompanhamento especializado às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, bem como promover ações socioeducativas, de responsabilização e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em articulação com a rede de proteção do município.

**Art. 3º** - A execução dos serviços deverá observar os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da dignidade da pessoa humana e da garantia de direitos das crianças e dos adolescentes

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Forquilha/Ceará, 27 de fevereiro de 2026.



Silvestre Duarte de Sousa

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA